

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 11/77

CAIXA Nº
466
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº

540

77

RECLAMANTE: Antonio José Faustino

Endereço P. das Laranjeiras

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: SERMO-Serviços de Mão de Obra Ltda.

Endereço Av. Anhanguera, nº 2937 s/202

ADVOGADO

Endereço

OBJETO av. pre. 13º sal. fér. prop. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, P/Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

10/04/77 às 12,55 hs.

= Anq =



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

10.4.77 em 12.5545
2
B
540/77

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 17 dias do mes de março
do ano de 1.97 7, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Antonio José Faustino servente
Reclamante Profissão
solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

Parque das Laranjeiras
Residência
portador da Carteira de Trabalho Número 20.693 Série 396
que apresentou reclamação contra SEMO - Serviços de Mão de Obra Ltda.
domiciliado à Av. Anhanguera nº 2987 s/202
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	<u>20.11.76</u>
b) DISPENSADO	EM:	<u>16.03.77</u>
c) OPÇÃO	EM:	<u>não houve</u>
d) SALÁRIO	Cr\$	<u>216,00</u>
e) RECEBIMENTO		<u>DIÁRIO</u>
		<u>MENSAL</u>
		<u>SEMANAL</u> <u>X</u>

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado indiretamente, eis que o empregador não lhe deu con
dições de cumprir o aviso prévio. Que a dispensa foi sem justa cau
sa e pede:

Aviso prévio	Cr\$ 216,00
13ª sal. de 1977 - 3/12.	Cr\$ 216,00
Férias prop. 5/12	Cr\$ 257,15
Total	Cr\$ 707,15

Pede ainda os depósitos do FGTS e as guias p/ sua movimentação.

CERTIDAO
 Certificado que nesta data foi expedida a
 correspondência supra através do Registro
 Postal n.º 31.050
 Goiânia, 23 de 03 de 1977
[Signature]

Carilany

77

março

17

goiânia

abril-77
 prazo de cinquenta e cinco dias

av. 226 - centro

registro nos autos

SALVO-SERVICOS DE LIGACAO DE OBRAS LTDA
 av. Inhamitanga, nº 2.967 - sala 202

989/77

4
DE

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 540 / 77

Aos 1º dias do mês de abril do ano de 1977, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio José Faustino contra SERMO-Serviços de Mão de Obra Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 707,15

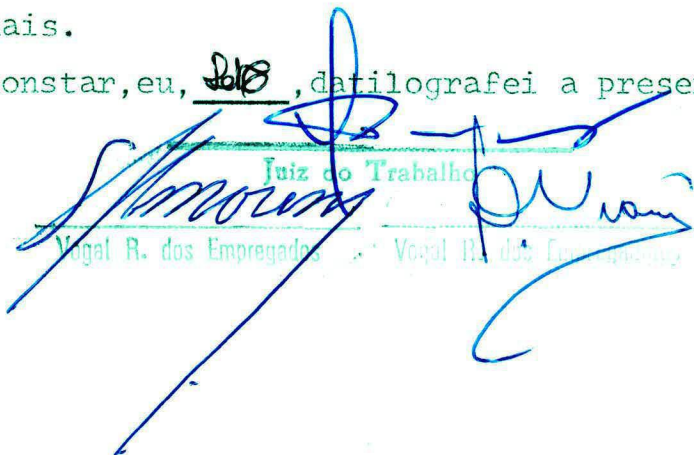
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória, nos termos da lei.

Custas pelo recte., no valor de cr\$66,78, dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, JB, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregados Vogal R. dos Empregados